Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc nº 243 de 1999

ADELINA CICONE Reg. 100.406 ATM

O H... PRÓS DE: 25 MAI 1999

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0243/1999

"Dispõe sobre a implantação de parque de recreação e lazer em espaço municipal localizado em Guaianases e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica criado o Parque Guaianases, destinado à recreação e lazer dos munícipes.

Art. 2º - O Parque Guaianases será implantado na área municipal de 14.350 m^2, localizada entre as ruas Arraial dos Gorinos (codlog 25854-7), Bernadino Antunes (codlog 9286.14) e Castanho da Silva (codlog 23.071-5), em Guaianases.

Art. 3º - O Parque Guaianases será dotado de um edifício, onde será instalada sua sede administrativa, de quadras para a prática dos mais diversos esportes e de piscinas para adultos e crianças, instalando-se vestiários e sanitários nas imediações dessas praças.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação, de molde a disciplinar a instalação e utilização de suas quadras, piscinas e demais espaços existentes no parque.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1999.

JOSÉ OLÍMPIO S. MORAES
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
J.O./vl
25 MAI 1999
- OT. 10 -

APROVADO EM 1a. DISCUSSÃO
VOLTA À 2.a DISCUSSÃO
14 AGO 2002
PRESIDENTE

APROVADO EM 2a. DISCUSSÃO À SANÇÃO
18 SET 2002
PRESIDENTE

CÓD. 0561